



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

..... LEI Nº 1.613, de 30 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nos termos da Lei nº 1 de 12 de / Junho de 1951, ao Sr. FRANCISCO DE SOUZA LI MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de terreno nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, ao Sr. FRANCISCO DE SOUZA/ LIMA, na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", // sob o nº 164, com as seguintes características: fa - zendo frente para o rio Itacaiunas; limitando-se pe - la parte de cima com o lote ocupado por Eduardo Bezer - ra; pela parte de baixo com o lote nº 165 e fundos // com a paralela intermediária, medindo duzentos e cin - quenta metros (250m,00) de frente por mil ditos de / (1.m000,00) fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra rá em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de janeiro de 1963.

Diomedes Maranhão
Presidente

Aluísio Queiroz de Moraes
1º Secretário
2º Secretário.